

DECRETO Nº 26.353/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 648.900,92 (Seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.553/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 648.900,92 (Seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais e noventa e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.024.– Modernização da Infraestrutura de Apoio Administrativo e Gerencial do Sistema Municipal de Saúde

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0277	000	Material de Consumo	R\$ 91.900,92
3.3.90.36.00	0277	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 190.000,00
3.3.90.39.00	0277	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 367.000,00
			TOTAL	R\$ 648.900,92

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício 2012 oriundos de Recursos Ordinários (livres).

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal